

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4669520C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.29.01

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº **2024.11.29.01** FIRMADO COM A EMPRESA **J R MACEDO LTDA**.

O Município de Missão Velha por intermédio do(a) Secretaria de Educação com sede no(a) localizada na Avenida Luiz Jucá Arrais Maia S/N, bairro Antônio Linard, na cidade de Missão Velha/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) ordenadora de despesas a Sra. Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo, Secretária de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **J R MACEDO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.532.799/0001-28 sediado(a) na no Sítio Carnaúba I, 535, zona rural, Missão Velha/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Will Robson Macedo, portador do CPF nº 326.732.053-49, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.24.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA – 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

CLÁUSULA II - DO DISTRATO CONTRATUAL:

A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato **2024.11.29.01**, do Pregão eletrônico Nº 2024.11.06.01 firmado entre a Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE e a empresa **J R MACEDO LTDA** que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município de Missão Velha, relativos ao contrato, ora finalizado, até o momento. O DISTRATO contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão fundamenta-se no fato de que **os preços atualmente pactuados se encontram defasados em relação aos valores praticados no mercado**, o que inviabiliza a continuidade da execução contratual nas condições originalmente estabelecidas. Tal defasagem compromete a economicidade e a vantajosidade do contrato para a Administração Pública, princípios basilares que regem as contratações públicas. Dessa forma, visando **resguardar o interesse público e assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade**, opta-se pela formalização do **distrato contratual**, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA III – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Missão Velha, Ceará para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Missão Velha (CE), 31 de março de 2026.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO
Secretária De Educação

J R Macedo LTDA
CNPJ: 30.532.799/0001-28
WILL ROBSON MACEDO

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:A8612AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.29.02

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº **2024.11.29.02** FIRMADO COM A EMPRESA **POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA**.

O Município de Missão Velha por intermédio do(a) Secretaria de Educação com sede no(a) localizada na Avenida Luiz Jucá Arrais Maia S/N, bairro Antônio Linard, na cidade de Missão Velha/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) ordenadora de despesas a Sra. Rachel Fechine Ribeiro Tavares Macedo, Secretária de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **POSTO DE POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.137.895/0001-50 sediado(a) na Rua Coronel José Dantas, 1580, centro, Missão Velha/CE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Francisco José Gomes Leite, portador do CPF nº 223.030.903-00, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.24.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ARLA – 32 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE.

CLÁUSULA II - DO DISTRATO CONTRATUAL:

A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato **2024.11.29.02**, do Pregão eletrônico Nº 2024.11.06.01 firmado entre a Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE e a empresa **POSTO DE REVENDA DE DERIVADOS DE PETROLEO JOSÉ LEITE FECHINE LTDA** que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município de Missão Velha, relativos ao contrato, ora finalizado, até o momento. O DISTRATO contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão fundamenta-se no fato de que **os preços atualmente pactuados se encontram defasados em relação aos valores praticados no mercado**, o que inviabiliza a continuidade da execução contratual nas condições originalmente estabelecidas. Tal defasagem compromete a economicidade e a vantajosidade do contrato para a Administração Pública, princípios basilares que regem as contratações públicas. Dessa forma, visando **resguardar o interesse público e assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade**, opta-se pela formalização do **distrato contratual**, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA III – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Missão Velha, Ceará para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Missão Velha (CE), 31 de março de 2026.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO
Secretária De Educação